

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 128/2025

AUTORES:DEPUTADO MARCIO PACHECO

EMENTA:

INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DO PARANÁ O EVENTO "WINE DAY FESTIVAL".



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 128/2025

PROJETO DE LEI Nº /2024

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o evento "Wine Day Festival".

Art. 1º Fica inserido no calendário oficial de eventos do Estado do Paraná o "Wine Day Festival", a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de abril, no município de Cascavel.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2025.

MARCIO PACHECO
Deputado Estadual

Justificativa:

A Presente proposição tem por objetivo inserir no calendário oficial de evento do Estado o "Wine Day Festival". O evento foi iniciado no ano de 2022 e, desde então, tem se destacado como principal evento enogastronômico do Município, alcançando reconhecimento em âmbito nacional. Com a participação de produtores nacionais e internacionais de 12 países, o festival proporciona a apreciação de mais de 900 rótulos, consolidando-se como uma referencia na cultura do vinho e sua harmonização com a gastronomia.

As edições anteriormente contaram com a presença de aproximadamente 1000 visitantes em cada edição, provenientes de diversas regiões do Brasil, Argentina e Paraguai, evidenciando o caráter turístico e atrativo do festival.

É um evento de grande importância para a cidade de Cascavel, sendo ele inserido também no calendário de eventos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

do município, promovendo a cultura enogastronômica e fomentando o turismo e a economia local. O festival atrai visitantes de diversas regiões, gerando empregos temporários e movimentando a rede hoteleira, restaurantes e comércios da cidade.

Ao inserir o "Wine Day Festival" no calendário oficial de eventos do Estado do Paraná, reconhecemos a relevância do evento e incentivamos sua continuidade e crescimento. Este reconhecimento estatal pode, ainda, atrair novos patrocinadores e parceiros, potencializando o desenvolvimento do festival.

Diante do exposto, Considerando a importância do evento para a promoção do turismo e da cultura no Estado do Paraná, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.



DEPUTADO MARCIO PACHECO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 10:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **128** e o código CRC **1C7C4A2B2B1F6EA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 652/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 17 de março de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 128/2025**.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 16:51, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **652** e o código CRC **1A7C4B2A2C4E1CD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 666/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 17 de março de 2025.

Danielle Requião
Mat. 24.525



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 17/03/2025, às 17:31, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **666** e o código CRC **1A7E4F2B2B4B3CA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 344/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 21/03/2025, às 11:11, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **344** e o código CRC **1C7F4E2B3D2A9AF**